

PROJETO DE LEI Nº 304/2023

RECONHECE A PODOLOGIA COMO
ATIVIDADE PROFISSIONAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BETIM/MG; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica reconhecida a profissão de podólogo no município de Betim, nos termos desta lei.

Art. 2º Fica assegurado ao profissional com formação em curso técnico e/ou tecnólogo de Podologia o direito a exercer suas atividades profissionais, em consonância com o CBO/MTE 3221-10, no âmbito do Município de Betim.

Art. 3º São atribuições do podólogo:

- I - Promover técnicas de prevenção e tratamento das afecções superficiais dos pés, como calos, unhas encravadas, micoses, verrugas, fissuras e outras;
- II - Realizar procedimentos de higiene, hidratação, esfoliação e massagem dos pés;
- III - Orientar o paciente podológico sobre os cuidados com os pés e o uso adequado de calçados e meias;
- IV - Encaminhar o paciente podológico, que necessitar de intervenção médica específica à Unidade Básica de Saúde (UBS), de acordo com as hipóteses diagnósticas constatadas;
- V - Manter registros dos atendimentos realizados e dos produtos utilizados no tratamento;
- VI - Cumprir as normas de biossegurança vigentes.

Art. 4º Os estabelecimentos que oferecem Serviços de Podologia deverão possuir alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Betim.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 01 de agosto de 2023

Wellington Ferreira de Souza
(Professor Wellington)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, ora apresentado, reconhece a Atividade de Podologia no âmbito do Município de Betim e estimula os profissionais que cuidam da saúde dos pés da população, a desempenharem suas atividades com mais segurança e assertividade.

A podologia é uma área da saúde que requer conhecimentos técnicos, científicos e éticos, além de habilidades práticas para prevenir, apresentar hipóteses diagnósticas e tratar as doenças e alterações que afetam a saúde dos pés.

O Técnico e/ou Tecnólogo em Podologia são profissionais qualificados que atuam em diferentes ambientes, oferecendo serviços de qualidade e de segurança aos seus pacientes podológicos.

O reconhecimento da Atividade Podológica garante direitos e deveres aos profissionais da área e estabelece critérios para o exercício da profissão no Município de Betim, apontando caminhos para garantia do processo de formação e de capacitação dos Podólogos, bem como, para efetivação das atividades de fiscalização por parte do Município.

Além disso, o reconhecimento da atividade podológica beneficiará a população, uma vez que, contribuirá para a promoção da saúde pública, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Câmara Municipal de Betim, 01 de agosto de 2023



**Wellington Ferreira de Souza
(Professor Wellington)
Vereador**